



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA (450ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos catorze dias do mês de fevereiro (2), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às oito horas e trinta e cinco minutos (08h35min), em primeira Convocação, teve lugar a 450ª Reunião ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo ZOOM, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos membros efetivos da CJRI: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Cleanto de Oliveira Costa.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 18/2025–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos na CI nº 38/2025, para os representantes da DICI/GFIS, DTI-CTM, datados de 12.02.2025 através do SEI, Ofício convite nº 19/2025 para as Operadoras: BORBOREMA IMPERIAL, SÃO JUDAS TADEU, TRANSPORTADORA GLOBO E CAXANGÁ EMPRESA, datado de 12.02.2025.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CJU-CTM, Sr. Hêlson Figueiredo e Allan Santos, da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Guilherme da Costa Santos, e ainda, registramos a presença da representante da Operadora: Borborema Imperial (Eveline Bartilotti), São Judas Tadeu (Antero Parayba), Transportadora Globo (Franklin Albuquerque) e Caxangá Empresa (Tatiana Vasconcelos e Rosivaldo Melo). E como ouvite Carlos Santos da Borborema Imperial e convidada especial Eneida Arruda.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 56ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 12.02.2025 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais Registros da Reunião:

Antes do início do julgamento dos processos da pauta, houve uma moção de agradecimentos e homenagens à ex Representante da Borborema Imperial, Sra. Eneida Arruda, que se aposentou após 40 anos de bons serviços prestados, a qual foi homenageada por todos os Membros da CJRI, pelos Representantes da Secretaria Executiva da Comissão e pelos Representantes presentes das operadoras, a qual ficou muito emocionada e agradeceu a todos.

Durante os Julgamentos dos itens 7, 8, 9, 10, e 12 da pauta, todos da operadora São Judas Tadeu, nesses Processos, o Membro Luiz Fernando Bandeira declarou-se impedido de votar por ser Empresa de seu interesse particular.

Também o Membro Cleanto de Oliveira Costa comunicou ao Presidente da CJRI, que gostaria de ficar isento das votações nos julgamentos dos processos dos itens (7,8,9,10 e 12 da São Judas Tadeu-SJT), por ter um relacionamento de amizade com o Proprietário daquela operadora Sr. Marcelo Bandeira, e que fosse registrado em Ata. Consequentemente os seus votos relatores desses itens foram desconsiderados.

O item 11 da pauta processo nº 0050500033.004103/204-31, da São Judas Tadeu, Autos de Infrações nºs 52160956, 52162085, 52163327, 52161400 e 51453334- Não realizar Horário/Pev Quebrada, vai ser retirado de pauta pelo motivo de está enquadrado naqueles processos de suspensão pelo motivo de autos que envolvem a Portaria do GPS e foi incluído por engano na pauta.

No Julgamento dos itens 13 a 17 da pauta, todos da Transportadora Globo, o Membro Luiz Fernando Bandeira se absteve de votar por possuir Empresa concorrente da mesma linha.

Os Procsso foram julgados da seguinte forma:

CJRI – RESULTADO DE JULGAMENTO										
Índice	Operador	PROCESSOS OBJETO DE JULGAMENTO NESTA REUNIÃO								
		Processos nºs	Autos nºs	Resumo da Infração	JULGADOS					
					Relator	Votou pelo Deferimento	Votou Pelo Indeferimento	Placar	RESULTADO	Observação
1	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.003188/2024-19	41383	PEV QUEBRADA	José Roberto	Inaldo Freires e Fernando Bandeira	José Roberto , Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
2	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004013/2024-11	46528	PEV QUEBRADA	Clayton Leal	Inaldo Freires Fernando Bandeira e Clayton Leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	

3	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004014/2024-65	46529	PEV QUEBRADA	Inaldo Freires	Inaldo Freires Fernando Bandeira e Clayton Leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
4	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004026/2024-90	54440	PEV QUEBRADA	Cleanto Costa	Inaldo Freires Fernando Bandeira e Clayton Leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
5	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004424/2024-14	46558	PEV QUEBRADA	José Roberto		Inaldo Freires Fernando Bandeira Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	INDEFERIDO	
6	BORBOREMA IMPERIAL	0050500033.004738/2024-17	52052	PEV QUEBRADA	Clayton Leal	Inaldo Freires e Fernando Bandeira	José Roberto , Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
7	SÃO JUDAS TADEU	0050500033.003999/2024-10	51136474	PEV QUEBRADA	Inaldo Freires	Inaldo Freires e Clayton Leal	José Roberto	2 X 1	DEFERIDO	Nesse Processo o Membro Luiz Fernando Bandeira impedido de Votar por ser Empresa de seu interesse particular. Também o Membro Cleanto Costa se isentou de votar nesses Processos por ter laços de amizade com o Proprietário.
8	SÃO JUDAS TADEU	0050500033.003154/2024-16	496473031, 49647142	PEV QUEBRADA	Cleanto Costa	Inaldo Freires e Clayton Leal	José Roberto	2 X 1	DEFERIDO	Nesse Processo o Membro Luiz Fernando Bandeira impedido de Votar por ser Empresa de seu interesse particular. Também o Membro Cleanto Costa se isentou de votar nesses Processos por ter laços de amizade com o Proprietário.
9	SÃO JUDAS TADEU	0050500033.004575/2024-64	52400947	PEV QUEBRADA	José Roberto	Inaldo Freires e Clayton Leal	José Roberto	2 X 1	DEFERIDO	Nesse Processo o Membro Luiz Fernando Bandeira impedido de Votar por ser Empresa de seu interesse particular. Também o Membro Cleanto Costa se isentou de

										votar nesses Processos por ter laços de amizade com o Proprietário.
10	SÃO JUDAS TADEU	0050500033.000181/2024-37	53945	PEV QUEBRADA	Clayton Leal	Inaldo Freires e Clayton Leal	José Roberto	2 x 1	DEFERIDO	Nesse Processo o Membro Luiz Fernando Bandeira impedido de Votar por ser Empresa de seu interesse particular. Também o Membro Cleanto Costa se isentou de votar nesses Processos por ter laços de amizade com o Proprietário.
11	SÃO JUDAS TADEU	0050500033.004103/204-31	52160956, 52162085, 52163327, 52161400 e 51453334	Não realizar Horário/Pev Quebrada	Inaldo Freires					Retirado de Pauta pelo motivo de está enquadrado naqueles processos de suspensão pelo motivo de autos envolve a Portaria do GPS e foi incluído por engano na pauta.
12	GLOBO EMPRESA	0050500033.003608/2024-59	50302054	PARAR E PERMANECER PARADO FORA DA PARADA SEM MOTIVO	Cleanto Costa	Inaldo Freires Fernando Bandeira e Clayton Leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 x 2	DEFERIDO	
13	GLOBO EMPRESA	0050500033.003609/2024-01	54812	PARAR E PERMANECER PARADO FORA DA PARADA SEM MOTIVO	José Roberto		Inaldo Freires Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	4 x 0	INDEFERIDO	Nesse Processo o Membro Luiz Fernando Bandeira de Absteve de Votar por ser Empresa que pertence ao grupo do Consórcio CSR e também concorrente da mesma linha.
14	GLOBO EMPRESA	0050500033.004445/2024-21	40062	PARAR E PERMANECER PARADO FORA DA PARADA SEM MOTIVO	Clayton Leal		Inaldo Freires Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	4 x 0	INDEFERIDO	Nesse Processo o Membro Luiz Fernando Bandeira de Absteve de Votar por ser Empresa que pertence ao grupo do Consórcio CSR e também concorrente da mesma linha.
15	GLOBO EMPRESA	0050500033.004446/2024-76	40063	PARAR E PERMANECER	Inaldo Freires	Inaldo Freires	Clayton Leal, José	3 x 1	INDEFERIDO	Nesse Processo o

				PARADO FORA DA PARADA SEM MOTIVO			Roberto e Cleanto Costa			Membro Luiz Fernando Bandeira de Absteve de Votar por ser Empresa que pertence ao grupo do Consórcio CSR e também concorrente da mesma linha.
16	GLOBO EMPRESA	0050500033.004448/2024-65	40061	PARAR E PERMANECER PARADO FORA DA PARADA SEM MOTIVO	Cleanto Costa	Inaldo Freires	Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	4 x 0	INDEFERIDO	Nesse Processo o Membro Luiz Fernando Bandeira de Absteve de Votar por ser Empresa que pertence ao grupo do Consórcio CSR e também concorrente da mesma linha.
17	GLOBO EMPRESA	0050500033.004449/2024-18	54840	PARAR E PERMANECER PARADO FORA DA PARADA SEM MOTIVO	José Roberto		Inaldo Freires Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	4 x 0	INDEFERIDO	Nesse Processo o Membro Luiz Fernando Bandeira de Absteve de Votar por ser Empresa que pertence ao grupo do Consórcio CSR e também concorrente da mesma linha.
18	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.004077/2024-11	50128	PEV QUEBRADA	Clayton Leal	Fernando Bandeira, Inaldo Freires e Clayton leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
19	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.003646/2024-10	53345	PEV QUEBRADA	Inaldo Freires	Fernando Bandeira, Inaldo Freires e Clayton leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
20	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.002211/2022-88	49779 e 49780	DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO - AUSÊNCIA DE DESPACHANTE	Cleanto Costa	Fernando Bandeira, Inaldo Freires e Clayton leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
21	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.004078/2024-66	48013	NÃO REALIZAR HORÁRIO	José Roberto	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	INDEFERIDO	
22	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.004081/2024-80	48014	NÃO REALIZAR HORÁRIO	Clayton Leal	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	INDEFERIDO	
23	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.004080/2024-35	53350	NÃO REALIZAR HORÁRIO	Inaldo Freires	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	INDEFERIDO	

24	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.004438/2024- 20	54444	PEV QUEBRADA	Cleanto Costa	Fernando Bandeira Inaldo Freires e Clayton Leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
RESUMO		DEFERIDOS		12						
		INDEFERIDOS		11						
		RETIRADO/PAUTA		01						

Perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) Processos, **sendo 12 (doze) DEFERIDOS e 11 (onze) INDEFERIDOS e 01 (um) retirado de pauta**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às 08h35min (oito horas e trinta e cinco minutos) e encerrou-se às 10h00 (dez horas), com duração de 1h e 25min (uma hora e vinte e cinco minutos), realizada inteiramente pelo ZOOM, licenciado para o Grande Recife Consórcio de Transportes - CTM.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI, lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA
Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL
Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES
Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Membro da CJRI

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA
Membro da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 18/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 18/02/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 18/02/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 18/02/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 18/02/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 19/02/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62822464** e o código CRC **54782826**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR-CJRI

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: 81-31825504